



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 67, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.189

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
155	12.366.0007.2045.0000		ENSINO INFANTIL	-26.213,94	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 569 01	
	500		Outras Transferências de Recursos do FNEE		
	999 000		Não se aplica		
02	03	02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
183	12.361.0010.2989.0000		ENSINO FUNDAMENTAL	-95.000,00	
	3.1.90.16.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
328	17.512.0015.1035.0000		DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	-18.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 701 05	
	701		Outras Transferências de Contribuições ou Repasses dos Estados		
	999 000		Não se aplica		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
474	08.344.0018.2097.0000		DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-23.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		

Anulação (-) -162.213,94

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 17 de outubro de 2022

Id:01AB1CA574441855



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 68, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.615,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				500.615,33	
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
18	04.122.0001.2005.0000		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	24.500,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
19	04.122.0001.2005.0000		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	1.200,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
38	04.122.0003.2010.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	37.700,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
41	04.122.0003.2010.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	18.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
45	04.122.0003.2010.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
117	12.361.0005.2036.0000		DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	17.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	200 000		Educação - Despesas com MDE		

DECRETO Nº 68, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.189

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
831	12.361.0005.2036.0000		DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	6.000,00	
	3.3.90.18.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	F.R.: 1 500 00	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
02	03	02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
229	12.366.0005.2902.0000		DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	16.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01	
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
632	12.365.0007.2946.0000		ENSINO INFANTIL	36.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00	
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
180	12.361.0010.2989.0000		ENSINO FUNDAMENTAL	108.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01	
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
191	12.361.0010.2990.0000		ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00	
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01	
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
197	12.361.0010.2990.0000		ENSINO FUNDAMENTAL	12.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01	
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
276	04.122.0003.2063.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	14.805,33	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
378	10.122.0013.2021.0000		QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	22.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 602 02	
	602		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000		Não se aplica		

DECRETO Nº 68, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.189

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
395	10.301.0013.2064.0000		QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	18.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000		Não se aplica		
398	10.301.0013.2065.0000		QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	50.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000		Saúde - Despesas com ASPS		
404	10.301.0013.2065.0000		QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	12.000,00	
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000		Saúde - Despesas com ASPS		
405	10.301.0013.2065.0000		QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	12.000,00	
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000		Não se aplica		
407	10.301.0013.2065.0000		QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	1.600,00	
	3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 500 00	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000		Saúde - Despesas com ASPS		
423	10.301.0013.2069.0000		QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	12.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000		Não se aplica		
425	10.301.0013.2069.0000		QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	9.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000		Não se aplica		
430	10.301.0013.2093.0000		QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	18.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000		Não se aplica		
446	10.303.0013.2066.0000		QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	11.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000		Não se aplica		

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 68 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.189

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
636	10.301.0013.2085.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	810,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 800 00	
	800	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
466	08.244.0018.2071.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	12.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		
472	08.244.0018.2097.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	12.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
616	18.541.0024.2124.0000	PLANEJAMENTO URBANO	5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
47	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-28.441,17	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 754 00	
	754	Recursos de Operações de Crédito		
	999 000	Não se aplica		
55	04.122.0003.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-16.700,00	
	3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 05	
	701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
	999 000	Não se aplica		
58	04.122.0003.2018.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-61.846,86	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 899 00	
	899	Outros Recursos Vinculados		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 68 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.189

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
65	04.122.0003.2018.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-152.810,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 899 00	
	899	Outros Recursos Vinculados		
	999 000	Não se aplica		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
105	12.361.0005.1018.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	-18.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 01	
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa		
	999 000	Não se aplica		
153	12.365.0007.2045.0000	ENSINO INFANTIL	-28.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 669 01	
	669	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		
156	12.365.0007.2045.0000	ENSINO INFANTIL	-17.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 669 01	
	669	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
183	12.361.0010.2989.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-7.701,51	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
635	12.365.0007.2947.0000	ENSINO INFANTIL	-11.898,49	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
329	17.512.0015.1035.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	-31.383,30	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 701 05	
	701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
	899 000	Não se aplica		
352	26.451.0015.1020.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	-24.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 550 01	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 68 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.189

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
354	26.451.0017.1021.0000	MOBILIDADE URBANA	-34.286,31	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
	999 000	Não se aplica		
363	26.782.0022.2061.0000	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE	-27.280,55	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
471	08.244.0018.2071.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-20.825,14	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -500.615,33

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 24 de outubro de 2022

Id:0047D72D16BA1856



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 69 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$26.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

			Suplementação (+)	26.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
46	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
344	25.751.0016.2060.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		
365	26.782.0022.2061.0000	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE	12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
302	15.452.0015.2056.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	-20.000,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
577	13.392.0023.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-6.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 69 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.189

Anulação (-) -26.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 31 de outubro de 2022